

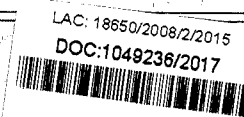


PAPELETA Nº: 245/2019

PROTOCOLO SIAM Nº: 0646493/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18650/2008/002/2015

MUNICÍPIO: Esmeraldas



PÁG: 576

DE: Luan Oliveira de Rezende

DREG / SUPRAM-CM

PARA: Philipe Jacob de Castro Sales

DRCP / SUPRAM-CM

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019

Prezado Philipe,

Trata-se de processo administrativo de Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1/LOC) do *Empreendimento Imobiliário Floresta Encantada LTDA* para a atividade de "loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares".

Foram solicitadas Informações Complementares (IC's) por meio do OFÍCIO Nº 799/2017 DREG/SUPRAMCM/SEMAD/SISEMA de 30/06/2017 (Protocolo SIAM: 0721783/2017), documento recebido em 17/07/2017, com prazo de atendimento até 17/09/2017. Houve prorrogação de prazo para atendimento às IC's por mais 60 dias, após solicitação do empreendedor, ficando o prazo final para atendimento até 17/11/2017.

No entanto, verifica-se que até a presente data, não consta nos autos do processo a resposta ao ofício nº 799/2017.

Ressalta-se que em 26/03/2018, houve reunião no MPMG com representantes do empreendedor e da SUPRAM-CM, onde já se informava o não atendimento por completo do ofício de IC.

Diante do exposto, sugerimos o **arquivamento** do processo administrativo COPAM nº 18650/2008/002/2015, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Encaminhamos, além do PA em questão, o processo de APEF correspondente, bem como os de outorgas vinculadas para devidas providências.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elaborado por:

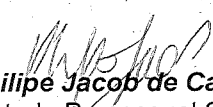
Ciente:


Luan Oliveira de Rezende

MASP 1.343.630-8
Gestor Ambiental


Lília Aparecida de Castro

MASP 1.389.247-6
Diretora Regional de Regularização Ambiental

 SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA	PAPELETA DE DESPACHO	Nº 496/2019
		Data: 14/10/2019
		Documento Nº: 0658753/2019
Empreendimento: Empreendimento Imobiliário Floresta Encantada LTDA.		Município: Esmeraldas – MG
Assunto: Processo n.º 18650/2008/002/2015 Processo de outorga nº 01142/2007, 12170/2014 e 33033/2016 Processo APEF n.º 6780/2015		
De: Philippe Jacob de Castro Sales		Unidade Administrativa: Diretoria de Controle Processual – SUPRAM CM
Para: Nathalia Luiza Fonseca Martins		Unidade Administrativa: Superintendente – SUPRAM-CM
Prezada Superintendente, Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n.º 799 DREG/SUPRAM CM, para apresentar informação complementar, que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 17/07/2017, conforme A.R. do Correio anexado aos autos; Considerando que houve prorrogação para o atendimento das informações complementares por mais 60 dias; Considerando que o prazo concedido transcorreu sem que fosse juntada os documentos solicitados; Considerando papeteleta n.º 245/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, vez que as faltas das informações citadas inviabilizam a análise do processo; Considerando, desta maneira, que a <i>“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”</i> (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002); Considerando, as regras previstas no artigo 15 da Deliberação Normativa n.º 217 de 06 de dezembro de 2017: “Art: 15 – Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental estadual.” Pelo exposto, recomendamos o arquivamento do processo administrativo n.º 18650/2008/002/2015 e processo de outorga nº 01142/2007, 12170/2014 e 33033/2016 e processo APEF n.º 6780/2015, do Empreendimento Imobiliário Floresta Encantada LTDA., CNPJ n.º 03.091.293/0001-58, localizado rodovia MG – 432, km 6,5, bairro Floresta Encantada, município de Esmeralda.  Maria Izabel L. Duarte Gestora Ambiental  Philippe Jacob de Castro Sales Diretor de Controle Processual Supram Central		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

LAC: 18650/2008/002/2015
DOC: 1049236/2017
PÁG: 578

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n.º 799 DREG/SUPRAM CM, para apresentar informação complementar; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 17/07/2017, conforme A.R. do Correio anexado aos autos;

Considerando que houve prorrogação para o atendimento das informações complementares por mais 60 dias;

Considerando que o prazo concedido transcorreu sem que fosse juntada os documentos solicitados;

Considerando papeleta n.º 245/2019 da Diretoria de Regularização Ambiental – DREG, que recomenda o arquivamento do presente processo, vez que as faltas das informações citadas inviabilizam a análise do processo;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 496/2019 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo n.º 18650/2008/002/2015 e processo de outorga n.º 01142/2007, 12170/2014 e 33033/2016 e processo APEF n.º 6780/2015, do Empreendimento Imobiliário Floresta Encantada LTDA., CNPJ n.º 03.091.293/0001-58, localizado rodovia MG – 432, km 6,5, bairro Floresta Encantada, município de Esmeralda.**

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.

Nathalia Luiza Fonseca Martins
Masp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Nathalia Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Documento SIAM - 0664576/2019